



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular nº 08/2023 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 02 de maio de 2023.

Assunto: Encaminhamento das informações do IRRF dos contribuintes Individuais

Prezados Senhores,

A Receita Federal estabeleceu na Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, que a partir da competência de maio de 2023 será necessário que seja encaminhado as informações relativas as retenções do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF dos contribuintes Individuais.

A fim de cumprimento a este normativo, cabe as Diretorias de Finanças e unidades equivalentes solicitar às suas unidades Gestoras – UG que tiverem execução descentralizada que encaminhem a estas mensalmente planilha preenchida com as informações das retenções do IRRF, juntamente com as do INSS, a fim de que seja encaminhada ao RH do seu órgão ou entidade, com o objetivo de serem inseridos no aplicativo eSocial e transmitidos a Receita Federal.

É importante frisar que pertencem aos Estados e ao Distrito Federal, de acordo o artigo 157, inciso I, da Constituição Federal:

“I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;”

Dessa forma, os órgãos e entidades não efetuarão o recolhimento do IRRF por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, e sim continuarão a emitir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE para o efetivo recolhimento dos referidos recursos para o Tesouro Estadual, exceto as empresas.

Atenciosamente,

Manuel Roque dos Santos Filho

Diretor da DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 02/05/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00066297483** e o código CRC **7A3D503B**.

Referência: Processo nº 013.1339.2023.0021280-96

SEI nº 00066297483